

Lei nº 498

Cria a Secretaria de Agricultura e
Ers Cargos.

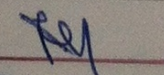
A Câmara Municipal de Porto Buntinho,
Estado de Mato Grosso, Decreta e Em Sanção
A Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a Secretaria de Agri-
cultura, com os seguintes cargos,

- a - Secretária de Agricultura.
- b - Escriturário
- c - Escriturário

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogam-se
as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Bun-
tinho, Em 16 de Junho de 1948


Pldefonso Soares da Silva
Prefeito Municipal